

DECRETO N.º 11.003, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Súmula: “Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.”

Considerando a necessidade de realização de Conferência Municipal de Cultura, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que “Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso I, alíneas “o” e “q”, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura de Pontal do Paraná a ser realizada na Casa da Cultura, localizada na Avenida Tom Jobim, s/nº, Balneário Primavera, no dia 26/05/2023, das 18:00 às 22:00, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Discutir a cultura Pontalense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II – Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV – Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

V – Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VII – Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

VIII – Eleger os membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Pontal do Paraná.

Parágrafo único. Para a eleição dos membros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal Cultura de Pontal do Paraná, será publicado instrumento próprio que a regulamentará.

Art. 3º. A 3ª Conferência Municipal de Cultura terá como tema: “A importância da cultura na formação integral do indivíduo”, tendo como eixos:

- EIXO 1 - Áudio visual;
- EIXO 2 - Livro, literatura e patrimônio;
- EIXO 3 - Comunidades Indígenas, tradicionais e étnico-racial;
- EIXO 4 - Música, teatro, dança e circo;
- EIXO 5 - Artes plásticas e visuais.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º. Fica nomeada a Comissão Organizadora Interna da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Pontal do Paraná com a seguinte composição:

- I – ELIABE MIRANDA TEODORO JUNIOR – SMECLJ;
- II – YANA KOSSEMBA DA SILVA – SMTDE;
- III – GILBERTO BELARMINO – SMAS;
- IV – MARIA TEREZA KUSIAKI – ASSOCIAÇÃO VIVER E REALIZAR;
- V – FERNANDA MOSSANIK DA SILVA PERSEGONA – AMPP;
- VI – WALDERIA MIRELLE – AGENTE CULTURAL.

Art. 6º. As despesas para realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício.

Art. 7º. Fica o Secretário Municipal Esporte, Cultura, Lazer e Juventude autorizado a:

- I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Pontal do Paraná;
- II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 09 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOÃO CARLOS MARCON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0242-7AFB-CDD1-B591

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARLOS MARCON (CPF 694.XXX.XXX-00) em 09/05/2023 09:15:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 09/05/2023 09:15:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 09/05/2023 11:59:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/0242-7AFB-CDD1-B591>